PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 510/2021

SÚMULA: - Dá denominações a próprios municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua 01, no Bairro Eldorado, em nosso município, que passa a ser denominada como **"RODOVIA MUNICIPAL PASTOR ARTÊMIO LANGUE PAULUCI".**

Parágrafo único: A rodovia de que trata o caput partirá da BR 376, passando pelo Parque Industrial, pela entrada da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, em seguida entrada da Estrada Barro Preto, Ganges Maranata, Castelo Eldorado, Instituto Biblico Maranata, Castelinho, até o cruzamento com a Estrada para a Fazenda Favareto.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 17 de dezembro de 2021

Aquiles Takeda Filho
Prefeito Municipal